



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 5226/2000.

O Presidente da Câmara Municipal de Olinda faz saber que o Poder Legislativo do Município, conforme preceitua o Art. 42, § 6º da Lei Orgânica do Município de Olinda,

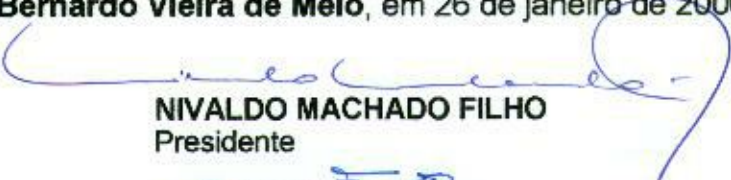
DECRETA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Mário Cordeiro Mergulhão** (popularmente conhecido como "**MÁRIO CHINA**"), a atual Rua Gilca Maria Gomes, situada no bairro do Amaro Branco, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 26 de janeiro de 2000.


NIVALDO MACHADO FILHO
Presidente


MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente


JOSÉ RICARDO TOSCANO
2º Vice-Presidente


ANDRÉ LUÍS DE FARIAS
1º Secretário


EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
2º Secretário